

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

(Revogada pela Portaria CISREUNO nº 380 de 12 de março de 2024)

~~DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ACIDENTES NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~**CAMILA SILVA DE MATOS**, Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor.~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos relacionados para compor a Comissão de Apuração de Acidentes no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – **CISREUNO**.~~

- ~~1- GILBERTO FUMIO FUJII~~
- ~~2- LUCAS DE OLIVEIRA BASÍLIO~~
- ~~3- LUISA BRAGA MAGALHÃES~~
- ~~4- RONALDO ROSA DA COSTA~~

~~Art. 2º — Os servidores nomeados serão responsáveis pela apuração das ocorrências de acidentes que envolvam os funcionários e veículos de patrimônio do CISREUNO, elaborando relatórios, pareceres e recomendações à Secretária Executiva.~~

~~Art. 3º — Competem também aos servidores membros da Comissão de Apuração de Acidentes, propor a criação de novas normas~~

~~disciplinadoras com vistas a melhoria contínua dos serviços, prevenção de acidentes, preservação do patrimônio público e apoio às Equipes de Trabalho.~~

~~Art. 4º – A Comissão de Apuração de Acidentes poderá contar com o apoio de outros departamentos e servidores do CISREUNO na análise de cada ocorrência a fim de alcançar o melhor resultado dos trabalhos.~~

~~Art. 5º – Os relatórios, pareceres elaborados pela Comissão de Apuração de Acidentes serão fundamentados no Estatuto, Regimento Interno, Resoluções e Portarias do CISREUNO, bem como nas normas que regem a condução de veículo automotor.~~

~~Art. 6º – Todos os trabalhos realizados pela Comissão de Apuração de Acidentes serão reunidos em ATA, com a devida assinatura dos membros e demais presentes.~~

~~Art. 7º – Os resultados realizados pela Comissão de Apuração de Acidentes, quando resultarem em recomendação de medidas disciplinares, será obedecido contraditório e a Ampla defesa..~~

~~Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua~~

~~publicação. Art. 9º – Publique-se e cumpra-se.~~

Patos de Minas, 26 de abril de 2023.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva do CISREUNO

(Revogada pela Portaria CISREUNO nº 380 de 12 de março de 2024)